



PARECER FINAL

Sobre o Projeto de Lei Executivo nº 54/2025, que “dispõe sobre o plano plurianual do município de Aracruz para o período de 2026 a 2029”.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Renato Pereira Sobrinho

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Executivo nº 54/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, com diretrizes, objetivos, metas e eixos estratégicos, remetendo a anexos programáticos, regras de compatibilidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, mecanismos de gestão e relatório anual.

O Projeto de Lei foi recebido nesta Casa Legislativa no dia 30 de outubro de 2025, onde foi encaminhado para análise desta Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, sendo distribuído a este relator, para proferir parecer.

Em seguida, após a emissão do parecer prévio, transcorreu o prazo para apresentação de emendas sem que houvesse qualquer protocolo. Encerrada essa fase, o Departamento Legislativo devolveu os autos a esta relatoria para a elaboração do parecer final.

É o breve relatório.

2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Conforme disposição do artigo 70, II, do Regimento Interno da Câmara de Aracruz, a atribuição desta Comissão fica assim delimitada:

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062

Site: <https://www.aracruz.es.leg.br/>, E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 70. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

II - à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, especialmente:

a) analisar os aspectos econômicos e financeiros relativos a:

1. matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal;
2. os projetos de plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e da prestação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara;
3. todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública;
4. todas as proposições decorrentes da competência prevista no artigo 40 da Constituição Estadual e artigo 84 da Lei Orgânica do município.

b) solicitar a realização, pelo Tribunal de Contas do Estado, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo.

Conforme já registrado no parecer prévio, o Regimento Interno atribui, de modo expresso, a análise dos aspectos econômicos e financeiros relativos, entre outros, aos projetos de plano plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, ao projeto do orçamento anual e à prestação de contas, nos termos do art. 70, II, alínea “a”, item 2, por força do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

3. ANÁLISE

O Projeto de Plano Plurianual tramita sob procedimento especial próprio, sem prejuízo das normas gerais do processo legislativo, por expressa remissão do art. 217 do Regimento

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062

Site: <https://www.aracruz.es.leg.br/>, E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Interno, se iniciando através da emissão do parecer prévio, que foi devidamente proferido, com a regular notificação aos vereadores sobre o prazo de apresentação de emendas, devidamente realizada, até a fase do término de apresentação das emendas com a devida publicação. Verifica-se que não foram apresentadas emendas à proposição, motivo pelo qual não foram realizadas as publicações previstas no art. 218, § 2º, do Regimento Interno.

O parecer final da proposição, estruturalmente, é um parecer centrado na deliberação sobre emendas. Daí decorre a consequência procedimental para o caso concreto: inexistindo emendas, não há conteúdo emendativo a ser apreciado, e a manifestação cabível da Comissão, para preservar a formalidade do rito e a segurança do processo, assume natureza declaratória, voltada a reconhecer a regularidade formal de todo o procedimento.

Sendo assim, não há óbices quanto à continuidade da proposição, que já foi incluída em Ordem do Dia e segue para apreciação dos vereadores em plenário.

4. CONCLUSÃO E VOTO

À luz dos parâmetros constitucionais, legais e regimentais, confirmo a regularidade da notificação dos prazos para apresentação de emendas, assim como a regularidade formal do procedimento, motivo pelo qual voto **FAVORAVELMENTE** pelo parecer final da proposição.

Aracruz, 15 de dezembro de 2025.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Relator

MÔNICA DE SOUZA PONTES

Membro da Comissão

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062

Site: <https://www.aracruz.es.leg.br/>, E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003700360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA SOBRINHO** em 15/12/2025 17:14

Checksum: **70B43E211BD63D2B57B8509FD11160FA6C50E6529107925E7F9B14173E7B93D7**

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 15/12/2025 17:31

Checksum: **94F85A586F282631342A46016F7017AFFC854C1EB598BDDA660B73A7EF73EA17**

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 15/12/2025 17:44

Checksum: **3DE7B008F6CA5F351D97237B88044C8B97946419ADAB96C2CECEEC3DB22FC9EF**

